

LEI Nº 1661-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 126-02/2018)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 067/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SMAMA

20.608.0015.1044 – Aquisição de Máquinas p/Apoio Agric. Familiar	
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (732)	R\$172.211,35
20.608.0015.1044 – Aquisição de Máquinas p/Apoio Agric. Familiar	
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (733)	R\$215.264,18
20.608.0015.1044 – Aquisição de Máquinas p/Apoio Agric. Familiar	
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (734)	R\$ 97.847,36
Total	R\$485.322,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, como segue:

Recurso 1036 – Rec. MAPA – Emenda Parlamentar Dep. José Otávio Germano –

Contrato 032254/2018

R\$172.211,35

Recurso 1037 – Rec. MAPA – Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira

e José Fogaça - Contrato 032300/2018

R\$215.264,18

Recurso 1038 – Rec. MAPA – Emenda Parlamentar Dep. Cajar Nardes –

Contrato 032368/2018

R\$ 97.847,36

Total

R\$485.322,89

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças